

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Entidade adjudicante

- NIF 506809560
- Nome MUNICÍPIO DE SOUSEL

Adjudicatário

- NIF - 1XXXXXXX3
- Nome –FRANCISCO XXXXXXXX XXXXXXXX
XXX REIS

Objecto do contrato – descrição sumária

AJ_D_SA_92/2023 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SOM PARA NATAL

Preço contratual (€) – valor sem IVA

900,00 €

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

30 DIAS

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

Concelho de Sousel

No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável) (1)

(Não aplicável)